



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 2026, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

I – Exposição da Matéria.

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Municipal nº 021, de 22 de abril de 2026, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, que *“autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município à entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências”*.

O projeto foi submetido a esta Comissão para manifestação, em virtude de tratar de matéria diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico rural, à atividade agroindustrial e ao fortalecimento da cadeia produtiva local, temas inseridos na competência regimental da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposição tem como objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação dos Apicultores de Deodápolis – APISDEO, visando fomentar a atividade apícola no município, mediante aquisição de equipamentos, ampliação da capacidade produtiva e fortalecimento da agroindústria do mel.

II – Conclusões da Relatoria

A proposta em análise revela-se plenamente alinhada às políticas públicas de desenvolvimento econômico rural, com foco na valorização da agricultura familiar, no incentivo ao associativismo e na promoção da produção sustentável, atendendo aos objetivos fundamentais do Município previstos na Lei Orgânica Municipal.

Nos termos da Lei Orgânica, compete ao Município fomentar a produção agropecuária, promover o desenvolvimento econômico e assegurar melhores condições de vida à população,



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

especialmente no meio rural, o que se concretiza por meio de iniciativas que incentivem a atividade produtiva e a organização dos produtores.

A apicultura, enquanto atividade de relevante interesse econômico e ambiental, apresenta elevado potencial de geração de renda, baixo impacto ambiental e grande capacidade de integração com outras atividades agrícolas, sendo, portanto, estratégica para o desenvolvimento sustentável do Município.

O projeto, ao viabilizar o repasse de recursos para aquisição de equipamentos destinados à produção apícola, contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura produtiva rural, promovendo o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade dos produtos e a ampliação da competitividade no mercado.

Ademais, a iniciativa fortalece a agroindustrialização local, ao incentivar o processamento, beneficiamento e comercialização do mel, agregando valor à produção e ampliando as oportunidades econômicas para os produtores rurais.

Sob o ponto de vista administrativo, a medida não implica na criação de novas estruturas públicas ou cargos, sendo sua execução plenamente viável dentro da organização administrativa existente, mediante formalização de instrumentos adequados de parceria com a entidade beneficiária.

No aspecto ambiental, a atividade apícola possui impacto positivo, contribuindo para a preservação da biodiversidade e para o equilíbrio dos ecossistemas, especialmente por meio da polinização, o que reforça a relevância da política pública proposta.

A medida, portanto, apresenta-se como instrumento eficaz de desenvolvimento local, promovendo a integração entre produção rural, sustentabilidade ambiental e fortalecimento econômico, em consonância com os princípios da boa administração pública.

Dessa forma, o projeto revela-se tecnicamente adequado, juridicamente legítimo e socialmente relevante, atendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município de Deodápolis/MS.

relato

lra

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

III – Decisão da Comissão.

Ante o exposto, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 021, de 22 de abril de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, por entender que a proposta é legal, constitucional, tecnicamente adequada e de relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento do setor produtivo e o desenvolvimento econômico sustentável do Município de Deodápolis/MS.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 04 de maio de 2026.

Wanderley De Assis Batista Carvalho

Relator

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

De acordo.

Cícero Alexandre Da Silva

Presidente

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

Elvis Pereira De Lima

Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente